

DTM-SUP/DER-010-22/07/1998

Padroniza e suprime impressos existentes  
(1.11)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E  
PROCURADOR CHEFE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º – Ficam padronizados, na forma indicada a seguir, de conformidade com os modelos constantes do Expediente nº 9-54.003/ASE, folhas 103/106, os seguintes impressos:

MODELO: DER 338;

DESIGNAÇÃO: Relatório de Acidente de Trânsito;

UNIDADE: Folha dupla (250 folhas);

FORMATO: A 3 (297X420 mm);

COR: Branca;

PAPEL E GRAMATURA: Sulfite 75g/m2;

IMPRESSÃO: Frente timbre nº 2 (com braço do Estado de São Paulo no canto esquerdo superior e, à direita dele, em ordem descendente – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cor preta)

ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada contendo 250 folhas, dobradas, em papel Kraft e,

CÓDIGO ANTERIOR: D.E.R. 300.

MODELO: DER 339;  
DESIGNAÇÃO: Relatório de Acidente de Trânsito – folha suplementar  
detalhes e condutor do veículo;  
UNIDADE: Bloco 1x100;  
FORMATO: A 4 (210X297 mm);  
COR: Branca;  
PAPEL E GRAMATURA: Sulfito 75g/m<sup>2</sup>;  
IMPRESSÃO: Conforme modelo na cor preta;  
ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada contendo 10 blocos cada;  
CÓDIGO ANTERIOR D.E.R. 336.

MODELO: DER 340;  
DESIGNAÇÃO: Relatório de Acidente de Trânsito – folha suplementar  
passageiro e pedestre vitimado;  
UNIDADE: Bloco 1x100;  
FORMATO: A 4 (210X297 mm);  
COR: Branca;  
PAPEL E GRAMATURA: Sulfito 75g/m<sup>2</sup>;  
IMPRESSÃO: Conforme modelo, na cor preta  
ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada contendo 10 blocos cada;  
CÓDIGO ANTERIOR: D.E.R. 337.

Artigo 2º – Ficam suprimidos os impressos modelos D.E.R  
300, 336 e 337.

Artigo 3º – Esta DTM entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos  
22 de julho de 1998.

ENGº SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO  
SUPERINTENDENTE